



PROJETO DE LEI Nº 028/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamentos de Obras e Serviços

Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0006.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Finalidade: Recapeamento – Intervenções de qualificação viária no

Município

Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 911780/2021 / MDR/CAIXA

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo Federal, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeita Municipal